

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.866.475/0001-04, com sede localizada na Praça Doutor Teodomiro Santiago, s/nº, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º. 5.705.851 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.393.346-34, residente e domiciliado na Alcides Faria, nº 1.160, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses iniciando a partir de **onze de junho de dois mil e dezesseis - 11/06/2016** e findando **dez de junho de dois mil e dezessete - 10/06/2017**, ou até a conclusão do novo processo licitatório e sem prejuízo ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
José Roberto Floriano
Representante Legal

VISTO: PROJU